PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

Publicado DOEP edição nº 37 de 12/07/84, pág. ...

Heloisa Kaoru Ohashi Murata
CHEFE A.M. DA SECRETARIA

LEI Nº 742

DATA: 04.07.84

SÚMULA: autoriza a adquirir p/compra o lote 11 da quadra 14, Parque Hortênsia e o transferir p/doação à Paróquia Nossa Senhora Aparecida

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, de Rafael Kotovicz o lote nº 11 (onze) da quadra nº 14 (quatorze), do loteamento Parque Hortênsia, nesta Cidade.

§ 1º. A avaliação prévia, de que trata o art.107 da LOM, não será superior a Cr$500.000,00.

§ 2º. O terreno especificado no "caput" deste artigo será utilizado para fins sociais.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir por doação à Paróquia Nossa Senhora Aparecida o bem imóvel descrito no art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA EM 04 DE JULHO DE 1 984.

Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

TIP. LEX